

REGULAMENTO

“RESGATES INESQUECÍVEIS VIVO VALORIZA: VIVO MÚSICA BY NAPSTER | GAL COSTA”

1. Objeto

1.1. A ação “Resgates Inesquecíveis Vivo Valoriza: Vivo Música by Napster | Gal Costa”, doravante denominada “Ação”, é oferecida pela **Telefônica Brasil S/A**, com sede na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62 doravante denominada simplesmente “VIVO”.

1.2. A Ação consiste na disponibilização para resgate, por meio do programa de relacionamento “Vivo Valoriza”, de um benefício único e exclusivo, qual seja:

Oferta	Data disponibilização do resgate	Descrição	Quantidade
<i>Vivo Música by Napster Gal Costa</i>	06/11/2019	- Dois pares de ingressos para o show da cantora Gal Costa, que será realizado no dia 16 de novembro de 2019 na cidade do Rio de Janeiro (RJ); - Meet&Greet com a artista no camarim; - Passagens aéreas e hospedagem para os clientes e seus acompanhantes, com valor limitado a R\$6.000,00 no total para os dois pares.	02

1.3. A ação permite que dois clientes resgatem o benefício e que cada um indique mais 01 (um) acompanhante de sua livre escolha para acompanhá-los no show, desde que respeitem a classificação etária estipulada pela organização do evento;

1.4. O cliente adquirente e seu acompanhante terão direito a acessar o camarim da artista, desde que acompanhados pela organização do evento;

1.5. Além do par de ingressos para o show, estão contemplados nesse resgate despesas com passagens aéreas e hospedagens que, somados, devem atingir o valor máximo de R\$6.000,00 (seis mil reais) considerando os 2 beneficiários e os 2 acompanhantes;

1.5.1. A responsabilidade de compra das passagens e reserva em hotel é do Vivo Música By Napster. O cliente e o seu acompanhante devem fornecer no momento do contato todas as informações solicitadas pelo Vivo Música By Napster para que a compra das passagens e reserva do hotel sejam realizadas com sucesso;

1.5.2. Caso as despesas com passagens aéreas e hospedagem sejam superiores ao valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), fica a cargo do cliente adquirente realizar o

pagamento da diferença no momento da compra com o auxílio do Vivo Música By Napster.

1.6. A ação é válida para os clientes pertencentes às categorias V, Platinum e Gold do programa de relacionamento Vivo Valoriza cadastrados em território nacional;

1.7. São elegíveis ao resgate os clientes assinantes do aplicativo Vivo Música by Napster. Para realizar a assinatura, [clique aqui](#).

1.7.1. A assinatura do aplicativo precisa estar ativa no momento do resgate.

1.8. O resgate só será permitido para clientes com, pelo menos, um ano de cadastro na base de clientes da VIVO;

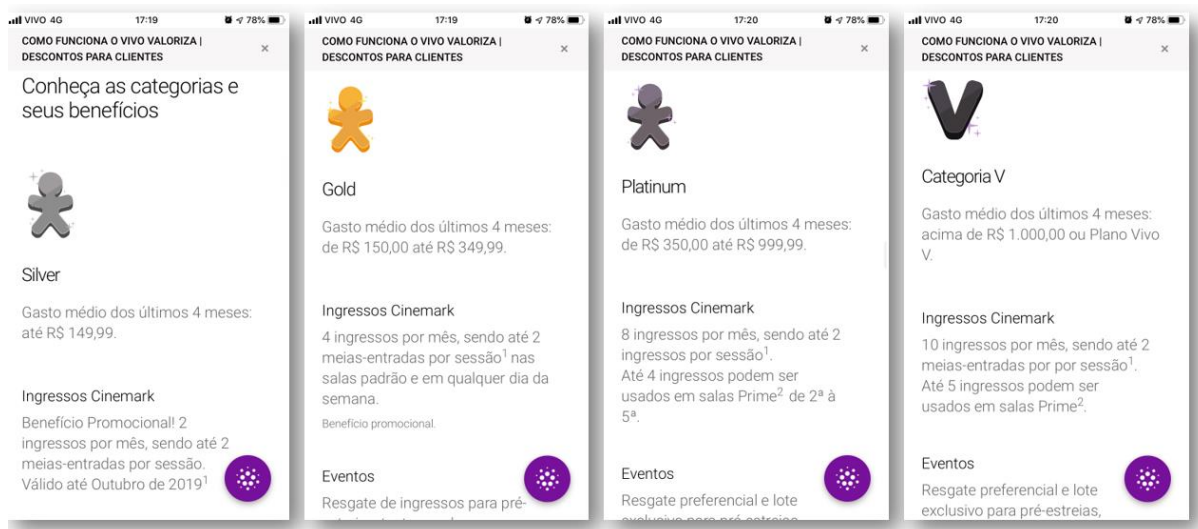
1.9. Clientes Vivo Valoriza possuem um Vivinho cadastrado em sua conta, o qual está relacionado com sua categoria atual no programa e funciona como um voucher que poderá ser trocado para participação no Resgate Inesquecível;

1.10. O Vivinho é caracterizado como uma ilustração;

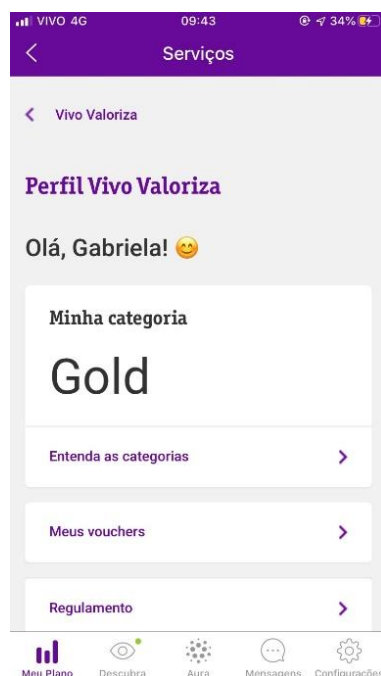
1.11. A imagem do Vivinho varia conforme a categoria que representa, sendo:

- **Categoria Silver:** simbolizada pela imagem do boneco “Vivinho” em cor cinza clara, disponível para clientes com gasto mensal médio com a operadora até R\$149,99;
- **Categoria Gold:** simbolizada pela imagem do boneco “Vivinho” em cor dourada, disponível para clientes com gasto mensal médio com a operadora entre R\$150,00 e R\$349,99.
- **Categoria Platinum:** simbolizada pela imagem do boneco “Vivinho” em cor cinza escura, disponível para clientes com gasto mensal médio com a operadora entre R\$350,00 e R\$999,99;
- **Categoria V:** simbolizada pela letra V desenhada em preto, disponível para clientes assinantes do plano pós-pago Vivo V ou clientes com gasto mensal médio com a operadora superior a R\$1.000,00.

1.12. Para verificar as modalidades disponíveis de Vivinho, o cliente deve acessar a home do Vivo Valoriza dentro do portal web da Vivo. No campo “Conheça as categorias”, o cliente poderá visualizar o Vivinho correspondente a cada categoria, conforme exemplos a seguir:



1.13. O cliente possui conhecimento sobre a sua categoria quando, ao entrar no Meu Vivo aplicativo, acessa a aba Vivo Valoriza > Meu Perfil e visualiza o item “Minha categoria”, conforme exemplo a seguir:



1.14. Os clientes pessoa física que possuírem um ano de cadastro na Vivo, com exceção de linhas pré-pagas pois não são linhas participantes do programa de relacionamento Vivo Valoriza, poderão trocar esse Vivinho pela oportunidade de participar do Resgate Inesquecível.

1.15. Cada Resgate Inesquecível pode ser elegível à troca de determinados Vivinhos. Por exemplo, alguns Resgates podem ser específicos para clientes que possuam Vivinho V ou Platinum. Cada Resgate terá em seu regulamento e comunicações as regras para troca e elegibilidade.

1.16. A utilização do Vivinho não garante que o cliente seja o beneficiário do Resgate Inesquecível;

1.17. Somente clientes com pelo menos um ano de cadastro na base da Vivo poderão participar dos Resgates Inesquecíveis. A participação do cliente no resgate está condicionada à troca de seu Vivinho adquirido ao completar mais um ano de tempo de casa;

1.18. O Cliente que não for contemplado com a ação, não perderá o seu Vivinho e poderá participar de outras edições dos Resgates Inesquecíveis;

1.19. O Cliente que for contemplado com a ação, concederá o seu Vivinho e não poderá participar de outras edições dos Resgates Inesquecíveis após 12 meses;

1.20. O resgate será disponibilizado a partir das 15h00 (horário de Brasília) do dia 06 de novembro, exclusivamente através da página www.vivo.com.br/resgatesinesqueciveis

1.20.1. Para os fins desta Ação serão considerados como elegíveis apenas os resgates realizados a partir das 15h00 (horário de Brasília). Quaisquer resgates realizados antes desse horário serão desconsiderados;

1.20.2. Somente será considerado como válido o resgate realizado pela página www.vivo.com.br/resgatesinesqueciveis, com o preenchimento completo do questionário que será disponibilizado no momento do resgate;

1.20.3. O primeiro Cliente que realizar o resgate, acertar às questões com a temática da ação, possuírem mais de um ano de base com a VIVO e atender a todos os critérios de elegibilidade, será o beneficiário do Resgate Inesquecível;

1.20.3.1. Somente será aceito um pedido de resgate por cliente, sendo considerado válido apenas o primeiro a ser recebido pela VIVO;

1.20.3.2. O resgate só será confirmado após o contato telefônico realizado pela equipe da VIVO.

2. Dos Clientes

2.1. A participação é destinada a todos os clientes cadastrados no Programa Vivo Valoriza, cadastrados em território nacional, pertencentes às categorias V, Platinum e Gold do programa, que estejam adimplentes com suas faturas na VIVO, e cumpram todas as demais condições previstas nesse Regulamento.

2.1.1. Para realizar o cadastro no Vivo Valoriza, o cliente deverá acessar a página do Meu Vivo disponibilizada no seguinte endereço: www.vivo.com.br/meuvivo;

2.1.2. O Cliente Adquirente (conforme definido na Cláusula 3.1.1 abaixo) e seus acompanhantes concordam em conceder e autorizar neste ato, à VIVO e gratuitamente, os seus direitos de uso de personalidade, incluindo, mas não se limitando a nomes, imagens, vozes e depoimentos, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios e outros), com fim exclusivo da divulgação desta e futuras edições desta Ação, por

tempo indeterminado. A VIVO poderá autorizar o uso de seus nomes, imagens e vozes para divulgação do resultado da Ação.

3. Procedimentos para conclusão do Resgate

3.1. Após a realização da ação, a VIVO terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para analisar se todos os critérios previstos em Regulamento foram atendidos e iniciar o contato com o cliente elegível para confirmação do resgate;

3.1.1. O contato será realizado através do número de telefone informado no momento do resgate. Serão realizadas até 3 (três) tentativas de contato telefônico, sendo que caso o cliente não seja localizado, o mesmo será desclassificado, passando-se a oportunidade de aquisição do benefício ao cliente subsequente, e assim por diante, até que o cliente que se enquadre às regras e pré-requisitos da ação confirme a participação no resgate, oportunidade na qual será confirmada a aquisição do pacote e definido o Cliente Adquirente.

3.1.2. No contato telefônico, será confirmado o pedido de resgate e serão solicitadas algumas informações adicionais para confirmar a elegibilidade do participante.

3.2. É obrigação exclusiva do Cliente Adquirente e seu acompanhante cumprirem todos os requisitos exigidos para usufruírem do item resgatado. Qualquer imprevisto por parte do Adquirente não caberá nenhum ressarcimento ou pagamento de quantia em dinheiro pela Promotora.

4. Cancelamento

4.1. Uma vez concluído o resgate da ação, conforme previsto na Cláusula Terceira, não será permitido o cancelamento do resgate.

4.2. A VIVO se reserva o direito de alterar a data e/ou o horário do resgate, referente à Cláusula 1.2, comunicando previamente os Clientes.

5. Termos e Condições Gerais

5.1. Está excluído tudo aquilo que não estiver especificado neste Regulamento como sendo incluído no pacote da oferta;

5.2. Após a confirmação do nome do Cliente Adquirente e de seus acompanhantes, no momento do contato telefônico de confirmação do resgate, o resgate do pacote não poderá ser transferido;

5.2.1. O Cliente Adquirente não pode trocar, variar, substituir nem estender nenhum elemento do benefício (em sua totalidade ou em parte);

5.2.2. Caso o Cliente Adquirente não consiga, por algum motivo, desfrutar do benefício no período estabelecido, não haverá qualquer espécie de reembolso, pagamento, indenização ou concessão de outro benefício em seu lugar;

5.2.3. Os elementos do resgate não são reembolsáveis ou transferíveis, nem poderão ser convertidos em dinheiro ou qualquer outra espécie de benefício;

6. Regras Gerais da Plataforma Resgates Inesquecíveis Vivo Valoriza

6.1. Os resgates disponíveis na plataforma Resgates Inesquecíveis Vivo Valoriza são exclusivos e limitados para clientes VIVO, podendo sofrer alterações sem aviso prévio;

6.2. O sistema disponibilizado por meio do site www.vivo.com.br/resgatesinesqueciveis contabiliza a primeira tentativa de resgate efetuado no sistema, sendo que a mensagem automática enviada pelo site da VIVO, após o pedido de resgate, não confirma a transação;

6.3. Será permitido apenas 01 (um) Resgate Inesquecível no período de 12 (doze) meses por CPF, contado sempre do último Resgate Inesquecível realizado. O limite tem por objetivo aumentar as possibilidades de todos os Cliente do Vivo Valoriza resgatarem as experiências exclusivas da plataforma Resgates Inesquecíveis;

6.4. Na hipótese de verificação de tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva dos resgates, o participante fraudador será desclassificado.

7. Disposições Finais

7.1. As questões não previstas neste Regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão julgadas pelos representantes da VIVO, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

7.2. A Participação na Ação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

7.3. Esta Ação independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71, tampouco pagamento em dinheiro pelos clientes.

7.4. Não será permitido o resgate por funcionários e terceiros vinculados a VIVO e Terra. Quando identificada, a participação dessas pessoas será imediatamente cancelada.

7.5. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da VIVO e que comprometa a Ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

7.6. Em caso de dúvidas, o participante deve entrar em contato com a Central de Relacionamento VIVO com o Cliente (*8486 do seu Vivo ou 1058 a partir de qualquer telefone ou 142 para portadores de necessidades especiais de fala e audição).

7.7. Fica, desde já, eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da ação a que ele se refere.

São Paulo, outubro de 2019.